



CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo
Plenário Alexandre Chauar

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 17/25

O Município de Sarapuí (SP), por meio da CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público a pretensão de realizar a aquisição de persianas para as janelas da câmara municipal, conforme descrito abaixo juntamente com os seus respectivos valores referenciais.

Descrição	Quant.	Referência	Valor Un.	Valor Total
Cortina Persiana Vertical, tecido Nuance Premium 100% poliéster com galeria 3,05 x 1,28m	01	Un.	R\$ 590,80	R\$ 590,80
Cortina Persiana vertical, tecido Nuance Premium 100% poliéster com galeria 2,60x1,28m	01	Un.	R\$ 514,00	R\$ 514,00
Cortina Persiana vertical, tecido Nuance Premium 100% poliéster com galeria 2,70x1,30m	01	Un.	R\$ 534,60	R\$ 534,60
Cortina Persiana vertical, tecido Nuance Premium 100% poliéster com galeria 2,22x1,25 m	01	Un.	R\$ 439,00	R\$ 439,00
Cortina Persiana vertical, tecido Nuance Premium 100% poliéster com galeria 2,24x1,30m	01	Un.	R\$ 452,20	R\$ 452,20
Cortina Persiana vertical, tecido Nuance Premium 100% poliéster com galeria 3,10x0,60m	04	Un.	R\$ 451,10	R\$ 1.804,40
Cortina Persiana vertical, tecido Nuance Premium 100% poliéster com galeria 2,55 x 1,30	02	Un.	R\$ 497,60	R\$ 995,20
TOTAL				R\$ 5.330,20



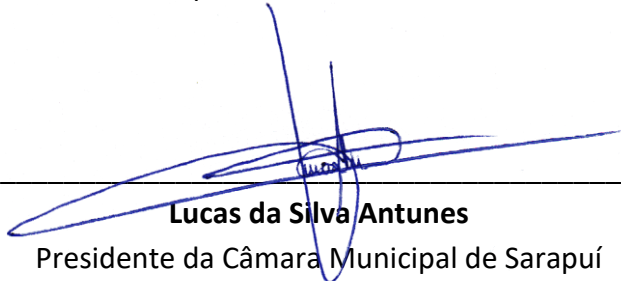
CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo
Plenário Alexandre Chaur

JUSTIFICATIVA: Cuida-se de procedimento indispensável, sendo necessário para melhorar o conforto térmico e visual nas dependências da Câmara Municipal, protegendo servidores, documentos, equipamentos e mobiliário da incidência direta da luz solar. A medida também contribui para a economia de energia, adequação às normas de ergonomia e melhor desempenho das atividades administrativas e legislativas.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme o §3 do artigo 75 da Lei 14.133/2021, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa, baseada no menor preço global, conforme § 1º do artigo 23 da Lei 14.133/2021. As propostas serão recebidas e entregues mediante protocolo geral da Câmara Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, ou via e-mail (admcm@camarasarapui.sp.gov.br) até o dia 07/05/2025, às 12h.

Sarapuí, 30 de Abril de 2025



Lucas da Silva Antunes
Presidente da Câmara Municipal de Sarapuí